



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

### LEI Nº 1.706/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 10.542,58 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais, cinquenta e oito centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2093	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
133 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG	R	2.500,00
	BRASIL CARINHOSO	\$	
3.3.90.39.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
133 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG	R	1.000,00
	BRASIL CARINHOSO	\$	
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
133 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG	R	7.042,58
	BRASIL CARINHOSO	\$	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>			<b>R\$ 10.542,58</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR				
133 -	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	10.542,58				
<b>T</b>	<b>O</b>	<b>T</b>	<b>A</b>	<b>L</b>	<b>R\$</b>	<b>10.542,58</b>
.....						

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, anexo I, conforme segue:



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO

**INCLUSÃO NA LDO:**

ORDE M	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SUPLEMENTAÇÃO DE CRECHES MDS – PROG BRASIL CARINHOSO	GLOBAL	01

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em  
20 de fevereiro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito